



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 13 setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2722 – Portaria nº 50 de 12/09/2018

PORTARIA Nº 50/2018

“Altera a Portaria nº 56, de 22/05/2017, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Ofício nº 109, de 03/09/2018, da lavra do Diretor de Patrimônio do Município, no qual solicita que todas as notas fiscais referentes à aquisição de bens pela Municipalidade sejam entregues no Departamento de Patrimônio, a fim de que este Departamento fique ciente do recebimento de bens permanentes, o que evitará danos ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte artigo 8º-A à Portaria nº 56/2017:

“Art. 8º-A. Fica o Departamento de Patrimônio responsável pelo recebimento das notas fiscais referentes à aquisição de bens pelo Município.

Parágrafo único. O Departamento de Compras deverá negar recebimento das notas fiscais referidas no *caput* deste artigo, até que sejam cumpridas todas as formalidades de conferência pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 12 de setembro de 2018.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

JULIMAR
ANTONIO
O
VIANNA